

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



**JUSCELINO HENCK**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo no âmbito Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo nas mesmas datas, DECRETA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0272/ 2011, de 01 de março de 2011.**

## **“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 07, 08 e 09 de março (segunda, terça e quarta-feira) do corrente ano, em face aos festejos de carnaval

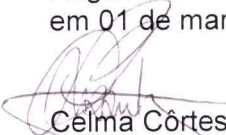
**Artigo 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2011.

JUSCELINO HENCK  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
em 01 de março de 2011.

  
Celma Côrtes Bussular  
Sec. Leg. Municipal